



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DF**

**ATA da Sessão do Pregão Presencial  
PROCESSO N.º 05022019  
EDITAL N.º 12/2019**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado e eventual de limpeza, conservação, asseio e higienização, conforme parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra, material de limpeza e higiene, máquinas, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 (dez horas e zero), SIA TRECHO 02 QUADRA 02 LOTE 1.130, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta por: Marina Brunckhorst e Ritiélla de Lima Pires designados conforme Ordem de Serviço nº 27/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade a: **Contratação de empresa para prestação de serviço continuado e eventual de limpeza, conservação, asseio e higienização, conforme parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra, material de limpeza e higiene, máquinas, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços;** conforme Edital do Pregão N.º 12/2019 e seus anexos. O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.); Foi realizado o credenciamento das empresas, conforme credenciais e lista de credenciamento em anexo. Primeiramente, o Pregoeiro decidiu pela classificação de todas as propostas apresentadas tendo por objetivo prestigiar o princípio da competitividade; A empresa VISÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI questionou a decisão mencionada, o que levou a Comissão a realizar consulta jurídica, a qual orientou seguir o item 10.9 do Edital. Sendo assim, foram classificadas as propostas que ficaram no intervalo de 15% em relação ao menor valor ofertado. Após foi solicitado, aos licitantes, a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes contendo os documentos de habilitação de todas as empresas credenciadas, ou seja:

**SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA  
K2 CONSERVAÇÃO SERVIÇOS GERAIS EIRELI- EPP  
BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
HUMANAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS LTDA  
REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI  
MONT SERVIÇOS PROFISSIONAIS E OPERACIONAIS EIRELI-ME  
APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA  
DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI  
VISÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI  
SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI - EPP  
INTERATIVA DETETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA  
CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Após o respectivo exame, os valores foram registrados no sistema e visualizados por todos os presentes, resultando nas seguintes propostas escritas em ordem crescente:

**Para o lote de N° 1 (SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA):**

**APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA com o valor global de R\$6.503.328,36  
VISÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI com o valor global de R\$5.620.859,75  
REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI com o valor global de R\$5.215.476,60**



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DF**

As empresas: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, K2 CONSERVAÇÃO SERVIÇOS GERAIS EIRELI- EPP, INTERATIVA DETETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, HUMANAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS LTDA, SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA, BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI – EPP, MONT SERVIÇOS PROFISSIONAIS E OPERACIONAIS EIRELI-ME não tiveram suas propostas dentro do critério de classificação para a fase de lances.

Para o lote de Nº 2 (SERVIÇOS EVENTUAIS DE LIMPEZA):

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI com o valor unitário de R\$114.757,74

K2 CONSERVAÇÃO SERVIÇOS GERAIS EIRELI- EPP com o valor unitário de R\$110.474,87

VISÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI com o valor unitário de R\$108.666,21

INTERATIVA DETETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA com o valor unitário de R\$102.210,44

As empresas HUMANAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS LTDA, APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, MONT SERVIÇOS PROFISSIONAIS E OPERACIONAIS EIRELI-ME, SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA, SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI – EPP, REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, E DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI não tiveram suas propostas dentro do critério de classificação para a fase de lance.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado às licitantes classificadas, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances. Após rodadas de lances, conforme Histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a(s) licitante(s) de melhor(s) oferta(s), obteve-se o(s) seguinte(s) resultado(s):

Para o lote de Nº 1 (SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA):

VISÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI com o valor unitário de R\$5.620.859,75

Para o lote de Nº 2 (SERVIÇOS EVENTUAIS DE LIMPEZA):

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI com o valor unitário de R\$102.200,00

Em seguida, procedeu-se na análise objetiva da documentação de habilitação, da(s) licitante(s) de melhor proposta; constatou-se que os documentos exigidos no Edital foram apresentados. Foram dadas vistas a todos os presentes na(s) proposta(s) e documentos de habilitação da(s) melhor(es) colocada(s). Foram apresentadas as manifestações de intenção de recursos: SS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA manifestou os seguintes termos “caso seja declara vencedora a empresa REAL JG LTDA, haja que, considerando ter apresentado valor da proposta de preços de apenas 47,48% do valor estimado para a contratação, de início, conclui-se ser inexecutável ou conter erro material, portanto, desde já, a SS SERVIÇOS requer que a Comissão de Licitação do Sesc solicite as respectivas planilhas de custos para a necessária análise de efetivo/produtividade além das obrigações contidas nas convenções coletivas de trabalho de cada categoria que executará o objeto da contratação”; MONT SERVIÇOS PROFISSIONAIS E OPERACIONAIS EIRELI-ME manifestou “Venho por meio deste manifestar intenção de recurso, contra a empresa K2 CONSERVAÇÃO SERVIÇOS GERAIS EIRELI- EPP, declarada vencedora no Lote 2, tendo em vista que o preço apresentado encontra-se inexecutável, solicitamos as planilhas abertas, com a composição de custos, uma vez que a inexecutabilidade do lance vencedor acabou por atrapalhar a disputa, excluindo assim os melhores lances. A planilha aberta é imprescindível, uma vez que a repactuação dos custos devem ter como base os cálculos iniciais”; DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI manifestou “Venho manifestar intenção de recurso contra as empresas REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, VISÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI e APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, pois os preços ofertados não contemplam todos os custos especificados no Edital e no seu Caderno Técnico, bem como está em desacordo com a Instrução Normativa do Planejamento, devidamente mencionada no Edital e, solicitamos cópias das três



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DF**

primeiras colocadas e documento de habilitação”; VISÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI manifestou “Venho por intermédio desta propor intenção de recurso, em desfavor da empresa REAL JG SERVIÇOS nos termos que se segue: item 1- A empresa não cotou o valor unitário m<sup>2</sup> e não apresentou; item 2 – A proposta apresentada não segue o padrão exigido no Edital; item 3 – A proposta financeira de fls. 04/120 não está assinada, bem como as propostas de folhas 111/120 que também não está; item 4 – A quantidade de serventes para a Unidade Sesc Ceilândia foi somente 3 serventes e não 12 conforme explicita o Edital, bem como não foi observada frequência e a previsão de horas extras para os fins de semana; item 5 – Faltou a indicação do CBO páginas 36/120; item 6 – A apresentação do índice 0,10% para o módulo 3 que trata do aviso prévio indenizado conforme preceitua o TCU de 1,94% foi descumprido; item 7 – Os totais dos encargos não se compatibiliza com a prestação do serviço quando esta sinaliza o total de 62,65%. Termos que se pede indeferimento da aceitação da proposta apresentada pela empresa REAL JG e conseqüentemente a convocação da segunda colocada”; Acerca do Lote 2, alegou “Venho por intermédio desta interpor recurso em desfavor da empresa K2 nos termos que segue: item 1 – A proposta apresentada pela empresa não está nos moldes do Edital, quando a mesma não seguiu o padrão exigido pelo edital por não prever o valor unitário e não cotar o total das diárias exigidas no edital em comento; item 2 – Faltou a indicação do CBO da categoria servente e de encarregado; item 3 – Para o Grupo 16, item aviso prévio, a empresa indicou o item 1,36%, contrário ao aceito pelo TCU. A empresa não cotou periculosidade nos termos da legislação e não cotou insalubridade; item 4 – Os insumos previstos de VA/VT não foram cotados de maneira correta, quando a mesma cotou 22 dias quando o correto deveria ser ofertado 26 dias. Revendo o funcionamento e trabalhos das equipes junto as unidades de clubes e Ceilândia que estão abertas aos fins de semana; item 5 – No item 8 da planilha de composição de custos a empresa não cotou o material exigido no Edital posto em comento. Termos que se pede indeferimento da proposta apresentada pela empresa K2 e a convocação da empresa que for a segunda colocada”. A empresa REAL JG manifestou o seguinte “Venho por meio desta rebater a intenção de recurso interposta pela empresa VISÃO que alegou – dentre outros assuntos – que existem páginas das propostas que não foram assinadas. De acordo com o item 8.6 do Edital nº 12/2019, processo nº 0502/2019, qualquer erro na proposta que puder ser ajustado sem a necessidade de negociação do preço ofertado. Como se trata de erro material e o representante credenciado está presente, podemos proceder com os ajustes sem prejuízos dos demais trâmites do pregão em questão. As outras alegações iremos rebater em momento oportuno”.

O Pregoeiro informou que as propostas técnicas e documentos de habilitação das empresas melhor classificadas serão encaminhadas para análise e parecer da área técnica e que os resultados serão divulgados no site do Sesc-AR/DF assim como as demais informações do certame. Nada mais a registrar em Ata o Pregoeiro encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes que aguardaram a confecção da Ata.

  
**Jean Alves Colares**  
Pregoeiro

**Equipe de Apoio:**

  
**Marina Brunckhorst**  
Membro da Comissão

  
**Ritiella de Lima Pires**  
Membro da Comissão